

## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.103, DE 02 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre a utilização da lista de classificação da função temporária de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa do Processo Seletivo nº 002/2019 para fins de contratação temporária de docentes para atuar como Professor de Educação Básica II - Inglês.)

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,  
Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que se encontra vigente processo seletivo de provas e títulos nº 002/2019 para contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa;

**CONSIDERANDO** que a lista de candidatos classificados no processo seletivo nº 002/2019 para a função temporária de Professor de Educação Básica II - Inglês já fora utilizada até o final, cinco vezes, não havendo candidatos interessados na contratação temporária;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Processo Seletivo nº 002/2019 para as funções de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, para fins de contratação temporária de docentes para atuar como Professor de Educação Básica II - Inglês, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Lucélia, nos termos previstos na norma constitucional.

**Parágrafo 1º** - A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

**Parágrafo 2º** - A municipalidade procederá a convocação dos candidatos remanescentes classificados para a função de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa para os fins a que se refere este Decreto.

**Parágrafo 3º** - Caso o candidato convocado para aulas temporárias para a função docente a que se refere o presente decreto, não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação do próximo candidato.

**Parágrafo 4º**- As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade.

**Parágrafo 5º**- O candidato classificado para a função de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa somente poderá ser contratado para os fins a que se refere este Decreto, caso possua os requisitos mínimos para a contratação temporária, sendo: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês.

**Artigo 2º** - O candidato convocado para atribuição de aulas temporárias a que se refere o presente Decreto, que não aceitar as aulas oferecidas será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à eventual convocação no Processo Seletivo nº 002/2019 para a função temporária docente em que o mesmo se inscreveu (Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa).

**Artigo 3º** - As contratações temporárias serão realizadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.525/2004 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e demais legislação municipal pertinente, no que couber.

**Artigo 4º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO